



TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

Considerando a necessidade de aprendizado contínuo, capacitação permanente, busca de conhecimentos para desenvolvermos nossas atividades com o máximo de presteza e acertos, sendo eficientes e eficazes, conhecedores dos conteúdos abordados e deliberados, no âmbito do saneamento básico, segue Termo de Referência para contratação de Empresa de prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, com as seguintes prerrogativas;

1. A contratação dos serviços, deste instrumento, não gera vínculo empregatício entre empresa prestadora/licitante vencedora e seus empregados com a AGERST (Contratante), vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e/ou subordinação direta.

1.2. É parte integrante deste objeto, a aquisição de passagens aéreas, para dois passageiros (conselheiros), RS – Brasília (DF), Brasília (DF) – RS, para a participação no **I Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Saneamento Básico – ENCOSAB**, dias 19 e 20 de junho de 2024, em Brasília-DF. Evento da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.

2. O presente tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de passagens aéreas, conforme planilha orçamentária – **Anexo I**, e consoante à Resolução n.º 48 da AGERST.

3.0. O descritivo e quantitativo, passagens aéreas e outros, referente à prestação do serviço, encontram-se na Planilha Orçamentária – **Anexo I**.

4.0. O presente Termo de Referência será efetuado por contratação direta, Dispensa de Licitação, menor preço, Lei 14.133/2021, Art. 75. *“É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”* (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Santa Cruz do Sul, 23 de maio de 2024.


Eljas Paulo Mueller
Diretor-Geral